

PÁG 2 Atuação da Abraceel sobre a tributação de ICMS em São Paulo

PÁG 4 Aberta Consulta Pública Aneel sobre critérios de autorização de agentes do mercado

PÁG 7 CPAMP apresenta atividades do ciclo de trabalho 21/22: PAR(p)-A e calibração do CVaR

PÁG 10 MME publica diretrizes para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021

PÁG 12 Abraceel na Mídia

PÁG 13 Curtas

PÁG 18 Próxima semana

PÁG 19 Calendário Abraceel

 Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

Atuação da Abraceel sobre a tributação de ICMS em São Paulo

Matéria em 1 minuto:

- Abraceel solicitou reunião com o Secretário Henrique Meirelles, com urgência, para alinhamento com a Sefaz/SP;
- Também solicita a alteração do Decreto para que esse passe a ter eficácia somente para fatos geradores ocorridos a partir de 01.01.2022;
- A Associação está contratando escritório de advocacia especializado em questões tributárias para elaborar parecer que subsidie as reivindicações do segmento.



Tempo de leitura:
1 minuto

O Decreto 65.823 do Estado de São Paulo, sobre a sistemática de tributação de ICMS no Estado, estabeleceu medidas que têm causado grande preocupação ao mercado, principalmente em razão de seus impactos, prazo para adoção e eventual enfrentamento a princípios constitucionais e legais.

Após a reunião com as associadas no dia 12.08, foram várias as contribuições, dúvidas e sugestões enviadas em relação ao tema. Dessa forma, a orientação do consultor jurídico Julião Coelho para a Abraceel foi de buscar sensibilizar a Sefaz-SP sobre as principais reivindicações, antes de buscar a via administrativa formal ou o ajuizamento da questão.

Com esse entendimento, a Abraceel enviou, no dia 18.08, carta ao Secretário Henrique Meirelles que expõe a necessidade urgente de reunião de alinhamento com a entidade. A carta argumenta que o Decreto, ao modificar as regras de substituição tributária de ICMS, deveria se submeter à anterioridade tributária – ou seja, somente poderiam produzir efeitos sobre fatos geradores ocorridos a partir do próximo exercício financeiro, em 01.01.2022.

Ressaltamos que o prazo estipulado pelo Decreto, a partir de 01.09, significaria verdadeiro caos administrativo para os contribuintes, podendo, inclusive, resultar na inexecuibilidade das novas regras. Assim, a Abraceel solicita a alteração do Decreto para que esse passe a ter eficácia somente para fatos geradores ocorridos a partir de 01.01.2022.

Outro ponto diz respeito à necessidade de esclarecimento sobre a incidência de ICMS na compra e venda de energia entre comercializadoras, pois existem argumentos de



que a incidência do tributo somente deve ocorrer com a incidência do fato gerador, sendo o sujeito passivo o consumidor final.

Assim, o Conselho de Administração da Abraceel se reuniu no dia 18.09 para avaliar as medidas cabíveis e deliberou pela contratação expedita de escritório de advocacia especializado em questões tributárias para elaborar parecer que subsidie essas reivindicações. A Diretoria Executiva da Abraceel já pediu propostas de escritórios especializados, para efetivar a contratação. Além disso, a Abraceel irá insistir na tentativa de convencimento da Sefaz-SP sobre a necessidade de alteração do Decreto Estadual.

A carta enviada pela Abraceel está disponível na área restrita, seção Cartas Abraceel. No dia 19.08, as associadas receberam e-mail da Diretoria Executiva com os detalhes sobre as medidas descritas nessa matéria, destacando a atuação da Associação no tema.

Aberta Consulta Pública Aneel sobre critérios de autorização de agentes do mercado

Matéria em 1 minuto:

- CCEE apresenta alterações adicionais a sua proposta de aperfeiçoamento dos critérios de entrada, manutenção e saída dos agentes de mercado, que inclui:

- Aumento para R\$ 5 milhões do requisito de capital social/patrimônio líquido das empresas;
- Desligamento de agente após o primeiro descumprimento de efetivação de contrato;
- Exclusão da necessidade de contrato de locação por 12 meses e de responsável certificado pelo exame de operador mercado promovido pela CCEE;
- Liberdade para a CCEE impor penalidades;

- Aneel abre CP 51/21, com prazo de contribuições até o dia 17.09.



Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 17.08, a Diretoria da Aneel, por unanimidade, abriu a Consulta Pública 51/21, que visa receber sugestões acerca da proposta de alteração nos critérios de entrada, manutenção e saída dos agentes do mercado de energia. O prazo para envio de contribuições finaliza no dia 17.09.

A Abraceel divulgou no [Relatório Semanal, do período 12 a 16 de junho de 2021](#), resumo da Nota Técnica SRM/ANEEL 65/2021, que é baseada nas propostas da CCEE para o tema, sendo que algumas foram consideradas incompletas pelo regulador.

Assim, em carta enviada à ANEEL no dia 10.08, a CCEE sugeriu alterações adicionais na sua proposta original, tendo a SRM emitido nova Nota Técnica, a 84/2021, na qual analisa as novas proposições. Os destaques das novas sugestões são:

Critérios de Entrada

Aumento para R\$5 milhões de capital social da empresa no momento da adesão

A CCEE sugeriu excluir a exigência de que, pelo menos, um dos colaboradores da empresa comercializadora seja certificado pelo exame de operadores do mercado promovido pela Câmara. Também indicou a exclusão da exigência de haver contrato de locação pelo período de 12 meses.



Na proposta que visa condicionar a emissão do parecer opinativo da CCEE ao pagamento de débito deixado por empresa atrelada societariamente à nova empresa comercializadora, a CCEE complementou que, caso não se acate a proposta, que ao menos essa informação conste no PdC como um requisito de apontamento obrigatório no Parecer Opinativo.

No tocante à exigência de patrimônio líquido mínimo e capital social das empresas, foi sugerida a manutenção de capital social no momento da adesão, como previsto na REN 678/15, aumentando seu valor para R\$ 5 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA. Quanto ao patrimônio líquido mínimo, a Câmara sugere sua adoção apenas como critério de manutenção.

Aprimoramento de critérios existentes

Em relação à proposta de inclusão de parecer opinativo da CCEE sobre análise de débitos anteriores no grupo econômico e histórico do solicitante em relação à participação em outra comercializadora, a complementação apresentada pela CCEE sugere que essa documentação seja inserida no PdC, de forma a prever que será analisada na elaboração do Parecer Informativo.

Quanto à proposta de exigência de informações financeiras adicionais, foi sugerida a previsão em PdC de exemplos de quais documentos poderão ser requisitados, o que não impede o cumprimento de exigências adicionais, tais como:

- Apresentação de balanço patrimonial auditado por empresa reconhecida;
- Apresentação de Sumário executivo do plano de negócios;
- Identificação das pessoas naturais e jurídicas que compõem o grupo econômico;
- Apresentação de declarações e documentos que demonstrem que os integrantes do grupo de controle detêm conhecimento sobre o ramo de negócio e sobre o segmento em que a solicitante pretende operar; e
- Identificação da origem dos recursos a serem utilizados no empreendimento.

Crítérios de Manutenção

Em relação ao procedimento para a comprovação periódica de requisitos para garantia da manutenção da outorga de comercialização de energia, a CCEE propôs que a periodicidade seja anual, na data de aniversário da autorização. Caso seja identificado descumprimento de alguma exigência, será encaminhado parecer com análise à ANEEL. A diretoria da Aneel indicou que a periodicidade poderia ser menor, sugerindo o seu debate na audiência pública.

Na proposta referente ao processo de manutenção de outorga, a CCEE sugere que seja requerida comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 5 milhões. Também foi indicada a necessidade de revalidação do processo de adesão em casos de alteração do controle societário.

A Câmara propõe a exclusão da sanção de restrição de acesso aos sistemas CCEE para o primeiro descumprimento do agente quanto à atualização cadastral, entendendo ser uma restrição severa, sugerindo sanções graduadas, conforme critério de criticidade, de advertência até o desligamento.

Em complemento, propôs que a própria Câmara possa impor penalidades, isoladas ou cumulativas, como: (i) advertência; (ii) multa, que não poderá exceder R\$ 100.000; (iii) restrição aos sistemas computacionais da CCEE; ou (iv) desligamento da Câmara.

Critérios de Desligamento

De acordo com a REN 622/2014, a CCEE deve instaurar processo de desligamento em caso de não efetivação de contratos por três liquidações financeiras consecutivas ou por quatro em um período de doze meses. A proposta estabelece que o processo de desligamento seja instaurado logo em seu primeiro descumprimento. Portanto, um vendedor que deixe de aportar garantias financeiras e tenha montantes contratuais não efetivados na contabilização teria seu processo de desligamento iniciado de imediato.

Além disso, propõe que o uso da notificação eletrônica não esteja mais condicionado à previsão no Estatuto Social da CCEE, como é atualmente.

Para discutir o tema com o grupo técnico da Abraceel, será realizada reunião no dia 31.08, às 15h. As informações de acesso à reunião foram enviadas por e-mail ao GT. Os documentos citados estão disponíveis no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Contribuições e Notas Técnicas”.

CPAMP apresenta atividades do ciclo de trabalho 21/22: PAR(p)-A e calibração do CVaR

Matéria em 1 minuto:

- GT Metodologia tem o compromisso de validar até o primeiro trimestre de 2022 a metodologia PAR(p)-A associada à calibração do CVaR;
- GT Metodologia da CPAMP conclui pela necessidade de visitar o nível de aversão ao risco dos modelos;
- No último trimestre de 2021 deverão ser executados os backtests e análises prospectivas para emissão de relatório final na primeira quinzena de janeiro de 2022;
- Cronograma prevê deliberação da CPAMP em 31 de março de 2022 para análise de impacto no PDE e na revisão das garantias físicas e realização de operação sombra no restante do ano, antes das implementações das alterações em 2023;
- Agentes ressaltaram a importância de que eventual recalibração do CVaR seja realizada visando alteração estrutural, não conjuntural.



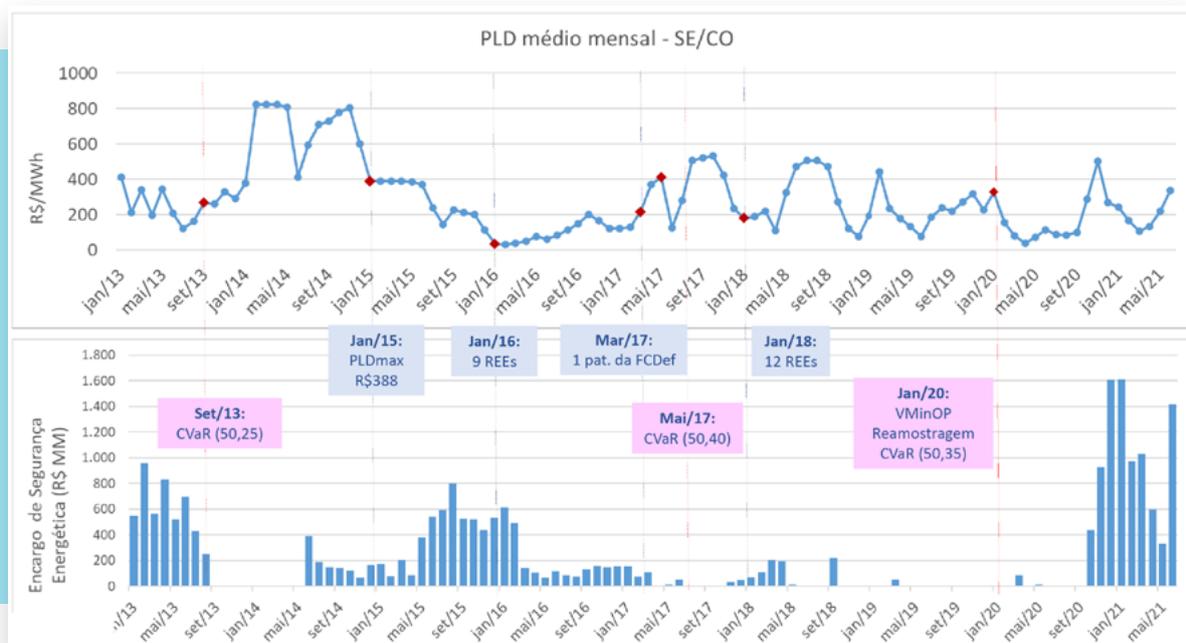
Tempo de leitura:
2 minutos

No dia 19.08, o GT Metodologia da CPAMP realizou Workshop online, aberto para participação dos agentes, com objetivo de discutir as atividades a serem desenvolvidas no ciclo de trabalho 2021/2022.

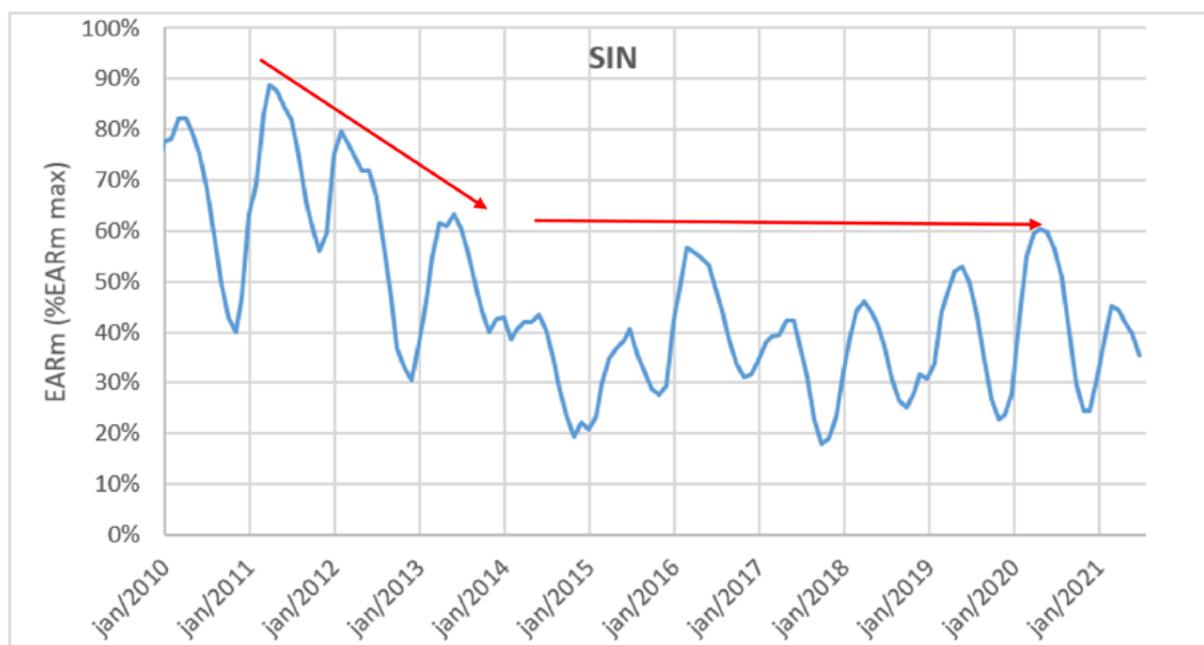
Em alinhamento com a deliberação da Comissão divulgada no dia 23.07, o ciclo de atividades 21/22 do GT Metodologia tem o compromisso de validar até o primeiro trimestre de 2022 a metodologia PAR(p)-A associada à calibração do CVaR, para atualização da representação da aversão ao risco mais aderente à realidade operativa do SIN.

Sobre a necessidade de aumentar a aversão ao risco dos modelos computacionais, o GT Metodologia apresentou algumas reflexões. Os gráficos abaixo demonstram acionamento considerável de térmicas no final de 2020 e durante 2021, com custo médio de encargos de segurança energética elevados quando comparados com o histórico, atingindo cerca de R\$ 1,5 bilhões por mês.





Além disso, o histórico da energia armazenada (EArm) no SIN mostra que os reservatórios sofreram deplecionamento progressivo entre 2010 e 2014, e desde então os reservatórios não apresentaram reenchimento, vide imagem abaixo, o que, na visão da Comissão, denota necessidade de revisitar o nível de aversão ao risco dos modelos.



Após breve reflexão, foi apresentado cronograma para elaboração das atividades do ciclo 21/22. O cronograma prevê que até a primeira quinzena de outubro de 2021, dentre outras atividades, serão feitas análises metodológicas e testes preliminares, bem como serão definidas premissas e métricas para execução dos backtests e análises prospectivas. Cabe ressaltar que a execução de análises prospectivas foi sugestão dos agentes nas discussões públicas realizadas este ano.

Cronograma



No último trimestre de 2021 deverão ser executados os backtests e análises prospectivas para emissão de relatório final na primeira quinzena de janeiro de 2022. Em seguida, deverá ser realizada discussão pública sobre os resultados, com duração de dois meses e meio. Ademais, o cronograma prevê deliberação da Comissão em 31 de março de 2022, para análise de impacto no PDE e na revisão das garantias físicas, e realização de operação sombra no restante do ano, antes das implementações das alterações em 2023.

Sobre as simulações que serão realizadas pelo GT Metodologia, foram sugeridos dois períodos para os agentes opinarem qual seria melhor, ou propor outro período, sendo eles: (i) dez/2015 – dez/20: período mais recente e representativo da matriz atual, que contém meses com hidrologia favorável e desfavorável, presença de GFOM e EArm inicial adverso (é possível, inclusive, a inclusão do ano de 2021 nessa simulação); ou (ii) jan/12-dez/15 e jan/21-set/21, que contém período de hidrologia favorável e desfavorável, presença de GFOM e EArm inicial favorável e adverso.

Na ocasião, os agentes levantaram considerações sobre as atividades do ciclo de trabalho 21/22, onde ressaltaram a importância de que eventual recalibração do CVaR seja realizada visando alteração estrutural, não conjuntural, caso contrário poderá ter que ser alterado frequentemente, o que na visão dos agentes não é adequado. Dessa forma, também foi levantado pelos participantes a necessidade de avaliar o comportamento dos parâmetros estudados em cenários diversos de hidrologia.

Tendo em vista as ponderações já apresentadas pelos agentes na reunião, aqueles que desejem enviar sugestões adicionais podem enviar ao GT Metodologia até o dia 03.09, pelo e-mail: gtmet.cpamp@ccee.org.br. A próxima reunião será em 17.09, quando será apresentada compilação das contribuições e conclusões, além das premissas para execução dos backtests e análises prospectivas.

A apresentação realizada pela CPAMP na ocasião está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Apresentações”.

MME publica diretrizes para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021

Matéria em 1 minuto:

- Apenas empreendimentos termelétricos poderão ofertar potência e energia associada no leilão de reserva de capacidade de 2021;
- A sistemática do leilão será colocada em discussão pública;
- A contratação das usinas térmicas estabelecida na Lei 14.182/21 será objeto de leilão específico, com perspectiva de ser realizado no primeiro trimestre de 2022.



Tempo de leitura:
2 minuto

Com a publicação da Lei 14.120/21 (oriunda da Medida Provisória 998) e do Decreto 10.707/21, que regulamentou a contratação de reserva de capacidade na forma de potência, o MME realizou a consulta pública 108/21, para discutir com a sociedade a proposta de diretrizes para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021.

Após analisar as contribuições recebidas, o Ministério publicou as diretrizes do Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, que será realizado no dia 21.12.21, por meio da Portaria MME 20/21.

Segundo tais diretrizes, poderão ser contratadas potência elétrica e energia associada somente por meio de empreendimentos termelétricos, novos e existentes, com início de suprimento de potência a partir de julho de 2026 e de energia a partir de janeiro de 2027. Cabe lembrar que a proposta de minuta de portaria discutida no âmbito da CP MME 108/21 estabelecia a possibilidade de participação de empreendimentos hidrelétricos, além dos termelétricos, tendo diversos agentes, inclusive, contribuído para inclusão de outras fontes.

No certame, serão negociados dois produtos com prazo de suprimento de quinze anos:

I. Produto Energia: o compromisso de entrega consiste em energia proveniente de novos empreendimentos de geração, na modalidade quantidade, associada à geração inflexível. Para oferta desse produto poderão participar empreendimentos termelétricos com inflexibilidade operativa anual de até 30%;

II. Produto potência: o compromisso de entrega consiste em disponibilidade de

potência. Poderão ofertar esse produto:

- a. Empreendimentos de geração termelétrica totalmente flexíveis, novos e existentes; e
- b. Empreendimentos termelétricos, novos e existentes, com inflexibilidade operativa anual de até 30%, que se sagrarem vencedores do produto energia.

Somente será admitida a participação de empreendimentos com CVU inferior a R\$ 600/MWh, e o detalhamento da sistemática a ser adotada no leilão de reserva de capacidade de 2021 será objeto de consulta pública a ser divulgada pelo MME.

Além disso, os empreendimentos contratados no leilão deverão atender à totalidade dos despachos estabelecidos na programação diária estabelecida pelo ONS. Logo, estarão sujeitos à abatimento da receita fixa por indisponibilidade e/ou restrição operativa, além de penalidades pelo não atendimento dos despachos e por declaração de indisponibilidade superior aos índices de referência.

Quanto à declaração de necessidade de compra de energia associada, essa deverá ser apresentada pelos compradores entre 29.11 e 03.12, em conformidade com as instruções a serem disponibilizadas no site do MME.

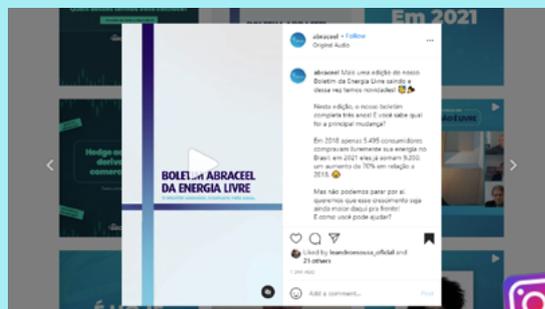
No comunicado [publicado no site do Ministério](#), foi informado que a contratação de 8.000 MW de usinas térmicas prevista na Lei 14.182/21, que versa sobre a desestatização da Eletrobras, vai ser objeto de outro leilão de reserva de capacidade com condições específicas, com perspectiva de ser realizado no primeiro trimestre de 2022.

Em complemento, o comunicado informa que as entidades governamentais do setor elétrico estão avaliando a possibilidade de contratação de reserva de capacidade para o curto prazo, para atendimento a demandas emergenciais em razão da crise hídrica, frente à possibilidade disposta na MP 1.055/21.

A íntegra da Portaria MME 20/21 está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>-Contribuições e Notas Técnicas”.



ABRACEEL NA MÍDIA



BOLETIM DA ENERGIA LIVRE - AGOSTO | Redes sociais

[Acesse o post clicando aqui.](#)



Estadão | Abertura integral do mercado de energia elétrica: entraves e soluções

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Blog do Moysés | Governo e congresso estudam a portabilidade da conta de luz

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Jota Parente | Crise hídrica faz Brasil repensar novas formas de geração de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Ibitu Energia | Fontes renováveis crescem no mercado livre de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Diário do comércio | Crise hídrica freia migração para o mercado livre de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



CURTAS

Contratação de estudo sobre garantias financeiras no MCP

Encaminhamos às associadas minuta do termo de referência para contratação de estudo sobre garantias financeiras do MCP, que está disponível para contribuições até a próxima segunda, 23.08. Destacamos que segurança de mercado é uma das bandeiras da Associação e o estudo objetiva avaliar a atual metodologia dessas garantias e a necessidade de seu aperfeiçoamento ou a proposição de nova metodologia. Além disso, solicitamos indicação de consultorias que poderiam realizar o trabalho, para o envio do termo final após contribuição das associadas.

Primeiro marketplace do mercado de gás

A Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), a Nova Transportadora do Sudeste (NTS) e a Transportadora Associada de Gás (TAG) anunciaram parceria para compartilhamento do Portal de Oferta de Capacidade, ferramenta digital alinhada com a Nova Lei do Gás. Trata-se de um “marketplace” das transportadoras de gás, que prevê novos produtos e serviços para o sistema de transporte de gás natural no país, por meio de contratos extraordinários anuais, chamadas públicas de capacidade existente e incremental, além de produtos de curto prazo, que já estão disponíveis desde o segundo se-

mestre de 2020. A cada cinco anos, uma das três empresas será responsável pela gestão do portal, sendo a primeira a TBG.

TAG anuncia aumento da capacidade disponível para acesso em 2022

A Transportadora Associada de Gás (TAG) identificou a possibilidade de acesso para capacidade de transporte de até 22 milhões de m³/dia na sua malha integrada a partir de janeiro de 2022. Os volumes poderão ser oferecidos para novos entrantes mediante a assinatura do acordo de redução de flexibilidade dos contratos de transporte existentes firmados com a Petrobras. A expectativa é que essa anuência à flexibilização, prevista no TCC entre Cade e Petrobras, ocorra ainda nos próximos meses.

Destaques do Encontro do PLD

A CCEE promoveu na última quarta-feira, 18.08, mais um encontro do PLD. O evento anunciou a atualização do aplicativo da Câmara para envio de notificações quando houver a publicação dos decks oficiais de preços dos modelos NEWAVE e DECOMP. Na análise do PLD Horário para a primeira semana de agosto, verificou-se que houve desacoplamento do submercado Nordeste em relação aos demais. Foram verificados também nesse submercado tanto o pico quanto o vale do PLD no período, respectivamente, R\$787,64/MWh e R\$49,77/MWh. Além disso, foram explicadas três inconsistências que ocorreram no cálculo do PLD no



DESSEM. Duas impactaram a variação máxima absoluta do PLD, mas nenhuma afetou a média. A primeira, que ocorreu no período de 10 a 14.08, resultou na desconsideração das restrições de rampas de acionamento e desligamento das unidades geradoras 5 e 6 da UTE Potiguar III. A segunda foi a rampa de acionamento da UTE Araucária, que não foi atualizada para compatibilizar com a geração mínima, o que ocorreu nos dias 21 a 23.07. Por fim, houve uma inconsistência na variação máxima da vazão da turbina da UHE Funil Grande, que não afetou o PLD.

Segurança cibernética: abertura de 2ª fase da CP 7/2021

Está na pauta da próxima Reunião Pública Ordinária da ANEEL, a ser realizada terça-feira, 24.08, a proposta de abertura da segunda fase da CP 7/2021, que busca subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de regulamentação da segurança cibernética no Setor Elétrico Brasileiro.

Regras de Comercialização 2022

A ANEEL divulgou no dia 12.08 a Nota Técnica 83/2021 da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM), cujo assunto são as regras de comercialização de energia elétrica a serem operacionalizadas a partir de dezembro de 2021. Essa data de vigência ocorre em razão de Resolução Normativa 904/2020 estabelecer a operacionaliza-

ção dos produtos mensais e plurianuais do MVE a partir de dez/21. No entanto, a Superintendência entende adequado que eles não sejam ofertados até que haja definição dos respectivos critérios de repasse tarifário, ainda em discussão na Audiência Pública 25/2019. A área técnica também sugere que a inflexibilidade termelétrica seja desconsiderada no custo do descolamento, bem como seja realizado cálculo retroativo para devolução dos valores aos consumidores. Além disso, são propostos o ajuste de operacionalização de autoprodutor modelado sob varejista e a retirada da regra de declaração de lastro para o primeiro ano. A proposta de Regras 2022 está na pauta da próxima Reunião Pública Ordinária da agência, com sugestão de instauração de consulta pública sobre o tema. A referida nota técnica está disponível na área restrita do associado.

Consolidação das Regras de Comercialização

Também será discutida na próxima reunião da diretoria da Aneel proposta de abertura de audiência pública acerca da consolidação dos atos normativos relativos às Regras de Comercialização, em atendimento ao Decreto 10.139/2019, que obrigou a consolidação de atos de categoria inferior a decreto e revogação expressa de normas já tacitamente revogadas. A SRM/Aneel propõe a revogação completa de nove atos, a revogação parcial de cinco e a consolidação de outros dois, conforme nota técnica disponível na área do associado.



Decisão da CREG sobre ultrapassagem de potência injetada

Durante o período de 05.08 a 31.12, as usinas referenciadas nos §1º, 1º-A e 1º-B do art. 26 da Lei 9.427/1996 não terão apurada a eventual ultrapassagem de potência injetada. Essa isenção é referente às ultrapassagens de 30 MW, 50 MW e 300 MW e é uma medida estabelecida pela CREG. Ademais, usinas hidráulicas e usinas à biomassa que injetarem potência entre 30 MW e 50 MW terão o seu desconto apurado de forma proporcional, conforme estabelecem as Regras de Comercialização. O quadro abaixo, divulgado pela CCEE, indica em vermelho quais apurações de ultrapassagem estarão isentas.

Fonte	Data de Autorização / Participação em Leilão**	Montante de Uso do Sistema de Distribuição ou Transmissão (MUSD/MUST)*			
		0	30	50	300
Solar	Anterior a 2016	Incentivada Especial	Convencional Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
	Após 2016	Incentivada Especial	Convencional Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
Eólica	Anterior a 2016	Incentivada Especial	Convencional Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
	Após 2016	Incentivada Especial	Convencional Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
Biomassa	Anterior a 2016	Incentivada Especial	Incentivada Especial (parcial)	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
	Após 2016	Incentivada Especial	Incentivada Especial (parcial)	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
Hidráulica*	Anterior a 2016	Incentivada Especial	Incentivada Especial (parcial)	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
	Após 2016	Incentivada Especial	Incentivada Especial (parcial)	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial
Geração Qualificada	Anterior a 2016	Incentivada Não Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial	Convencional Não Especial
	Após 2016	Incentivada Não Especial	Incentivada Não Especial	Convencional Não Especial	Convencional Não Especial
Demais Fontes	-	Convencional Não Especial			

*Considerar a Capacidade Instalada para Usinas Hidráulicas.
 **Comercialização em Leilão (aquelas destinadas à expansão da oferta de energia, assim classificadas, não restitivamente, os leilões: A, S, A, L, de energia de reserva (ER) e de fontes alternativas (FAE), observada a condição de aplicação conforme atos emitidos pela ANEEL ou MME.

 Ultrapassagem de potência isenta

Abertura de mercado

No dia 17.08, a Abraceel enviou contribuição à Tomada de Subsídios 10/2021 da Aneel, que trata da abertura integral do mercado livre de energia. Em resumo, como vem fazendo há muitos anos, a Associação sugere, como o vem fazendo há anos, o estabelecimento de cronograma de abertura que atinja todos os consumidores, além de soluções para as questões apresentadas pela Aneel, em conformidade com o estudo produzido pela Abraceel

e Thymos. A íntegra da contribuição está disponível no site da Abraceel > Biblioteca > Contribuições e Notas técnicas.

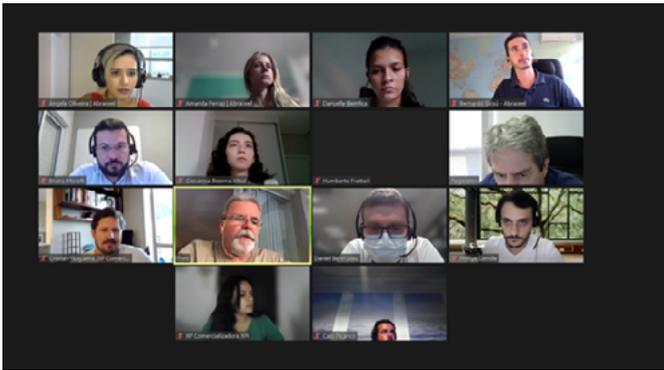
Arnaldo Jardim avalia importância do PL 414 na Câmara

No dia 18.08, o Deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) falou no Plenário da Câmara dos Deputados sobre a importância da aprovação do PL 414. Reiterou o quão fundamental é para a retomada econômica do país e lembrou do Dep. Mendes Thame, um dos autores do projeto de lei de abertura do mercado. A Abraceel enviou correspondência de agradecimento ao parlamentar: “Caríssimo deputado Arnaldo Jardim, apenas para registrar a admiração do mercado livre sobre o seu pronunciamento a favor do PL 414, sobre a portabilidade da conta de luz e revisão do modelo comercial do setor elétrico e sua importância fundamental para a retomada econômica do país. Grande lembrança também do querido deputado Mendes Thame. Forte abraço e admiração pelo seu brilhante trabalho, como sempre”.

Abraceel dá as boas-vindas para nova associada XP Comercializadora

A Abraceel se reuniu, no dia 18.08, com o time da XP Comercializadora, nova associada que ingressou no dia 11.08. Na pauta, a apresentação da Associação e a agenda do mercado livre. Dentre os temas discutidos, destaque para os derivativos, que é importante papel transformador no nosso mercado. A associada, inclusive, disponibilizou gentilmente apresentação resumo sobre o tema, disponível na área

restrita do associado. Seja muito bem-vinda ao nosso time, XP!



Informamos, com pesar, o falecimento do deputado federal Simão Sessim, grande aliado do mercado livre

É com pesar que comunicamos o falecimento do deputado federal Simão Sessim, representante do Rio de Janeiro, no dia 16.08. Parlamentar por dez mandatos consecutivos, Sessim tratava de um câncer linfático e contraiu Covid-19. Simão Sessim foi um grande aliado e defensor da modernização do setor elétrico, em especial, do mercado livre de energia, tendo contribuído diversas vezes para a expansão do mercado. Nossos sinceros sentimentos à família do deputado Simão Sessim.



Relatório de mídia Abraceel - Julho

Está disponível na área restrita do site da Abraceel o relatório de mídia referente ao mês de julho. Foram veiculadas 171 matérias na mídia, com equivalência comercial aproximada de R\$ 2.390,358,00, caso a mídia espontânea fosse paga. Foram realizados nove encontros com os jornalistas de veículos como Valor Econômico, Poder 360, Exame, rádio Jovem Pan, Metrôpoles, Congresso em Foco, Canal Energia e Folha de São Paulo e produzidos quatro releases, além de dois artigos para a grande mídia.

Câmara dos Deputados aprova projeto que estabelece o marco legal da GD

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em 18.08, por 476 votos a favor e 3 contrários, o PL 5.829/2019, que regulamenta a mini e microgeração distribuídas de energia elétrica no país. O substitutivo do relator, deputado Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS-MG), teve por base o acordo realizado entre o MME, ANEEL e associações dos segmentos de micro e minigeração distribuídas, bem como das distribuidoras de energia elétrica, o que resultou em um texto de consenso. Com o texto aprovado, o projeto segue para análise do Senado Federal.

O texto prevê que quem já possui unidades de mini ou microgeração distribuída manterá as isenções criadas na regulamentação existente, que consta na Resolução Aneel 482/2012, até 31 de dezembro de 2045. Isso também vale para quem fizer a solicitação em até um ano depois da publicação da lei.

Para novos entrantes, haverá incremento gradual da parcela paga pelos encargos, depreciação dos ativos e custo da operação e manutenção dos serviços de distribuição que se estenderá por seis anos. A partir de 2023, esse percentual aumenta 15 pontos percentuais por ano, até atingir 100% em 2029.

O percentual não pago pelos consumidores será bancado pela CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), especificamente pelos consumidores cativos. Na edição anterior do relatório semanal, houve matéria detalhando o tema. Confira: [Relatório Semanal, Período de 09 a 13 de agosto de 2021](#)

Fase discute situação energética do SIN

O Fórum das Associações do Setor Elétrico se reuniu no dia 19.08 para discutir assuntos de interesse do setor elétrico. Iniciando a pauta, o World Energy Council apresentou a possibilidade de associação ao Fórum, que tem como um dos objetivos gerenciar uma transição energética global bem-sucedida, mediante o envolvimento de múltiplos atores para promoção e compreensão sistêmica do setor elétrico. Mariana do Vale, da Abiape, apresentou um panorama político do setor elétrico, destacando a aprovação do marco legal da GD na Câmara dos Deputados, no dia 18.08. Flávio Neiva, da Abrage, realizou apresentação sobre a situação energética do SIN e enfatizou que para o próximo ano o despacho térmico continuará bastante elevado. Por fim, Filipe Soares, da Abrace, realizou apresentação

sobre o programa de resposta voluntária da demanda. As apresentações realizadas durante a reunião estão disponíveis na área restrita do site da Abraceel, seção “Apresentações Exclusivas”.



PRÓXIMA SEMANA

23.08 – Segunda-Feira: A Abraceel e Volt Robotics se reúnem com a conselheira da CCEE Roseane Santos para debater segurança do mercado, às 17h.

24.08 - Terça-feira: Ângela Oliveira e Reginaldo Medeiros se reúnem com deputado Danilo Forte (PSDB-CE), às 10h, e com deputado Isnaldo Bulhões, líder do MDB, às 14h30, para discutir a agenda do mercado livre de energia.

25.08 – Quarta-feira: Grupo Técnico da Abraceel se reúne para discutir a Consulta Pública 46 da Aneel, que trata de garantias do MVE, às 10h. Resumo das propostas e informações de acesso foram enviados pelo email do GT.





CALENDÁRIO ABRACEEL

Agosto

31.08 – Reunião do GT

Setembro

02.09 – Reunião do Conselho

13.09 - 15h: Reunião da PSR com associadas da Abraceel para alinhamento no estudo que proporá aprimoramentos às metodologias de formação de preços

30.09 – Reunião do Conselho

Outubro

14.10 – Workshop PSR;

15.10 – Warm up do Planejamento Estratégico;

20.10 – Reunião do Conselho

20, 21 e 22.10 – Assembleia para deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Abraceel e Planejamento Estratégico.

A Diretoria Executiva sempre encaminha por e-mail a pauta e os dados de acesso às reuniões. Eventuais alterações também são informadas com antecedência.

